



CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PARA OS CONSELHOS DA
COMUNIDADE

**ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS REFLEXIVOS E
RESPONSABILIZANTES DE HOMENS
AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER**

2023



CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PARA OS CONSELHOS DA
COMUNIDADE

**ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS REFLEXIVOS E
RESPONSABILIZANTES DE HOMENS
AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER**

ORGANIZAÇÃO

Maria Helena Orreda

Presidente da FECCOMPAR e Assistente Social – CRESS 2458

Maria do Rocio da Silva Rosa

Pedagoga da FECCOMPAR e estudante de Serviço Social da UNOPAR

COLABORAÇÃO

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e
Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná CEVID – TJPR

Desembargadora Ana Lúcia Lourenço

2023



FECCOMPAR
FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ



TJPR
CEVID



COCEVID
Colégio de Coordenadores da Mulher
em Situação de Violência Doméstica
do Poder Judiciário Brasileiro

Apresentação

É com muita satisfação e entusiasmo que a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao lado da Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná (FECCOMPAR), promove o lançamento da presente cartilha de sugestões para os Conselhos da Comunidade para organização de grupos reflexivos e responsabilizantes de homens autores de violência doméstica e contra a mulher. Este material é fruto do trabalho árduo e incansável de profissionais de diversas áreas de atuação (pedagogia, assistência social, psicologia, direito, entre outras), os quais, com dedicação, empenho e competência, se valeram de seus conhecimentos e experiências para a construção deste documento, que surge como uma ferramenta voltada a orientar, facilitar e padronizar a implementação dessa importante política pública de combate e prevenção à violência contra as mulheres, em consonância com a legislação e as normatizações vigentes.

Desse modo, nas pessoas da pedagoga Maria do Rocio Da Silva Rosa e da assistente social e Presidente Da FECCOMPAR Maria Helena Orreda, esta Coordenadoria presta sua homenagem às(aos) profissionais atuantes nos Conselhos da Comunidade, no Judiciário e nos demais entes da rede de atenção às mulheres em situação de violência pelos esforços envidados, diuturnamente, a fim de viabilizar o aprimoramento na atuação dos respectivos órgãos e a concretização de medidas destinadas à efetivação de direitos das mulheres paranaenses — a exemplo da presente cartilha. De fato, os resultados do brilhante trabalho de cada um(a) dos(as) envolvidos(as) transcendem o âmbito local, na medida em que servem para subsidiar a replicação de boas práticas e projetos a outros Estados da Federação.

Da mesma forma, também são evidentes a importância e o protagonismo dos Conselhos da Comunidade para promover a participação da sociedade não apenas no que tange à execução penal — objetivo ao qual primariamente esses órgãos se destinam —, mas também no combate e na prevenção da violência contra as mulheres. Nesse sentido, a FECCOMPAR tem desempenhado um papel fundamental para fomentar, coordenar e divulgar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito dos Conselhos da Comunidade. Em especial, a parceria com a CEVID durante as edições da Semana da Paz em Casa tem contribuído para conferir maior visibilidade à questão, como também para ampliar o alcance e a efetividade das iniciativas realizadas pelos Conselhos e o engajamento da sociedade em geral.

Isso posto, é uma honra e um privilégio fazer parte deste projeto que, em conformidade com os princípios e diretrizes preconizados na Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), se refere a uma política pública com enfoque na esfera preventiva, bem como na conscientização, sensibilização e responsabilização do autor de violência e, assim, busca tratar a raiz do problema, para um enfrentamento mais efetivo. Espera-se, portanto, que este material seja de utilidade e sirva de incentivo aos Conselhos da Comunidade — e também a outras entidades atuantes na área — para implementação e ampliação dos grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Ao mesmo tempo, esta Coordenadoria também reforça, nesta oportunidade, seu compromisso na manutenção da parceria com a FECCOMPAR e com os Conselhos da Comunidade em ações conjuntas em prol da garantia de uma vida digna, justa e sem violência a todas as mulheres e meninas.

ANA LÚCIA LOURENÇO

Desembargadora Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar

Introdução

A elaboração desta Cartilha teve como ponto de partida as dificuldades apresentadas pelas equipes técnicas dos Conselhos da Comunidade para elaboração e execução do Projeto Reflexivo e Responsabilizante com Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, relatadas para a equipe da FECCOMPAR.

Enfatizamos que o Grupo Reflexivo visa à reflexão e responsabilização de homens que se envolveram em situação de violência doméstica, familiar ou afetiva contra a mulher e se constitui em aliado às ações de atenção e proteção destinadas à mulher, no âmbito da Lei Maria da Penha – Lei 11.340/06. O Grupo Reflexivo é um espaço de escuta e de reflexão que propicia ao homem o reconhecimento da prática de violência de gênero, passando pelo processo de auto responsabilização, com vistas à promoção da equidade de gênero.

Em 2022, a **FECCOMPAR assinou o Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Paraná através da CEVID** - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, visando a atuar nessa esfera, capacitando os Conselhos da Comunidade para formarem e gerirem Grupos Reflexivos nas Comarcas do Estado.

A FECCOMPAR considera importante que os Conselhos da Comunidade atuem com Grupos Reflexivos e entende a complexidade dessa missão. Portanto, a presente Cartilha visa, em poucas páginas, a oferecer indicativos elementares e sugestões essenciais que devem ser consideradas na construção e desenvolvimento do Projeto.

Lembramos que **a construção do Projeto de Grupos Reflexivos também dependerá da especialidade do técnico que irá coordenar e conduzir o grupo**, ou seja, o projeto poderá ser elaborado e dirigido através de metodologias distintas, a depender dos conhecimentos profissionais do facilitador do Grupo, embora sempre levando em consideração a metodologia disposta pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID/TJPR.

Assim, a presente Cartilha **foi organizada a partir do resumo de tópicos essenciais** do Guia Teórico e Guia Prático para Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR e, ainda, do Livro Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para Homens Autores de violência contra mulher no Brasil: Mapeamento, análise recomendação da COCEVID e CNJ, os quais devem ser leituras obrigatórias para todos que desejam desenvolver trabalhos de Grupos Reflexivos com autores de violência contra a mulher.

Portanto, a proposta é **oferecer sugestões e um roteiro** para que os profissionais que irão desenvolver o Projeto e atuar nos Grupos Reflexivos possam reunir elementos básicos para compreender e iniciar sua atuação, a qual deve ser adequada para a realidade local.

Elementos essenciais para organização do projeto

1º Passo: Estudar conteúdos para desenvolver o Projeto

A elaboração do projeto é parte fundamental para definições de estrutura do grupo, como o cronograma, os temas geradores, o número de participantes e outros aspectos que envolvem os objetivos, coordenação, parcerias e métodos de acompanhamento e avaliação do grupo.

Antes de iniciar a escrita do projeto, o Conselho da Comunidade deve realizar a leitura dos documentos abaixo (disponibilizados no site da FECCOMPAR www.feccompar.com.br - aba Paz em Casa - janela material de apoio):

1. Lei Maria da Penha;
2. Lei Estadual 20.318/20;
3. Guia Teórico e Prático para Formação de Grupos de Violência Doméstica da CEVID/TJPR, 2020;
4. Caderno Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para Homes Autores de Violência contra Mulheres no Brasil: Mapeamento, análise e recomendações - CNJ, COCEVID e outros, 2021.

Sugerimos assistir aos vídeos abaixo, os quais se encontram também no site da Feccompar (www.feccompar.com.br - aba Paz em Casa - janela vídeos):

1. Lei 11.340- Lei Maria da Penha - Comemora 15 anos - TJMT
2. Curso de Formação Continuada em Violência CEVID/EJUD/TJPR, 2022 – (total de 4 vídeos)
3. Espaço de Fala: Conselhos da Comunidade e sua atuação nas Comarcas e a parceria com a CEVID/TJPR. FECCOMPAR-CEVID 2022

Ainda, assistir o vídeo indicado:

- Oficina 1 - Organização com Autores de Violência Doméstica e Contra a Mulher - CEVID/TJPR - FECCOMPAR 2022 localizado no site da Feccompar (www.feccompar.com.br - aba Capacitação Permanente – janela CEVID/TJPR).

Sugestão:

Durante a leitura dos materiais, grifar itens que entende serem importantes para a elaboração do projeto escrito. Os vídeos trarão dicas e instruções para desenvolver as etapas do Projeto. Os materiais poderão ser divulgados para outros integrantes da rede que também atuarão em parceria na realização prática do Projeto de Grupos Reflexivos, visando a alinhar conteúdos teórico-práticos que deverão ser ajustados no trabalho em equipe.

2º Passo: Planejar o Projeto de Grupos Reflexivos

Após adquirir os conhecimentos teóricos descritos no passo 1, o Conselho da Comunidade poderá partir para a escrita do projeto. Os tópicos listados a seguir são indispensáveis e devem estar descritos no Projeto:

- Indicar quem vai ser o coordenador do Grupo e os demais componentes parceiros que vão participar do projeto;
- Estabelecer o local das reuniões do Grupo, horário e dia da semana que serão realizados o Grupo e o cronograma dos Encontros;
- Delimitar o número de participantes em cada Grupo;
- Garantir a previsão de no mínimo 08 Encontros para cada Grupo, não sendo possível incluir novos membros durante a execução do Grupo;
- Prever a duração de 2 horas para cada Encontro do Grupo;
- Planejar temas possíveis para trabalhar no Grupo: tópicos teóricos a serem abordados, dinâmicas geradoras de conversa, quebra gelo, filmes e vídeos para instruir e possibilitar a introdução dos temas propostos;
- Levantar os materiais necessários para cada encontro do Grupo;
- Elaborar questionário para aplicação no Grupo a fim de verificar mudanças e processos de autorreflexão;
- Planejar auxílio para o deslocamento do homem participante do Grupo Reflexivo, quando necessário;
- Registrar a memória do encontro com as impressões da equipe sobre as atividades realizadas em cada Encontro do Grupo;
- Definir a pessoa responsável pela coleta de assinaturas, frequência, triagem e documentos que serão enviados ao juiz após o término do último Encontro do Grupo.

Sugestão:

Considerando que cada Comarca possui uma realidade local, o projeto deverá ser adequado para garantir a melhor efetividade possível. Portanto, a FECCOMPAR lembra que existem projetos relativos ao tema no site (www.feccompar.com.br - Banco de Projetos – aba Áreas Específicas - Projetos com Autores de Violência Doméstica), os quais podem servir como base.

Contudo, cada Conselho deve escrever seu próprio projeto evitando plágio e cópias, que podem descaracterizar a realidade local. Portanto deve ser considerado sempre a realidade da Comarca na construção e na realização do Projeto.

3º Passo: Formação de parcerias com a Rede de Serviços

O Conselho da Comunidade, na formulação do Projeto de Grupos Reflexivos, deve prever a articulação em rede com importantes serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Habitação, dentre outras Políticas Públicas para o desenvolvimento do projeto.

A troca de informações e articulações em rede podem auxiliar os participantes do Grupo em suas necessidades individuais e coletivas, momento em que a equipe identifica, orienta e encaminha para os serviços existentes no município.

Alguns possíveis parceiros para auxílio na execução dos encaminhamentos:

- Secretarias de Assistência Social (CRAS, CREAS, etc)
- Secretarias de Educação (CEBJA, etc)
- Secretarias de Saúde (CAPS, UBS, etc)
- Secretarias de Habitação
- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
- Universidades
- Agência do trabalhador
- Organizações não governamentais como AA e outros



Sugestão:

O Primeiro passo é verificar se já existe algum Projeto relacionado a violência doméstica na Comarca. Caso positivo, fica mais fácil articular ou aprimorar o grupo já existente. Verificando a disponibilidade dos representantes dos órgãos públicos e entidades do município para auxiliar na construção do projeto. Exemplo, o CREAS poderá indicar servidores/ colaboradores para participar dos encontros em dado momento.

4º Passo: Conhecer os participantes do Grupo Reflexivo

Os participantes dos Grupos Reflexivos e Responsabilizantes realizados por meio do Termo de Cooperação entre a FECCOMPAR e a CEVID são homens encaminhados, pelo/a magistrado/a, para cumprimento de parte ou totalidade de sentença relativa ao processo de Violência Doméstica e Familiar, atendendo aos dispositivos legais:

✦ **Lei 11.340/2006** - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

✦ Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor:

Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial.

VI - Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;

VII- Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio;

Portanto, a ação inicial será:

→ Entrevista individual realizada pela Assistente Social, Psicóloga ou Pedagoga do Conselho da Comunidade com o homem que se apresenta, encaminhado pelo/a Juiz/a da Comarca, como determinação de comparecimento no Grupo Reflexivo e Responsabilizante com Autores de Violência Contra a Mulher.

Alguns documentos precisam ser utilizados para registro de informações do Conselho da Comunidade e Judiciário. A CEVID e a FECCOMPAR disponibilizam os documentos necessários padronizados que poderão ser utilizados pelo Conselho, tais como: ficha de entrevista, ficha de encaminhamento, termo de uso de imagem, declaração de participação, anexos nesta Cartilha, entre outros. Os modelos de Termos, Declarações e Fichas podem ser adaptados para atender questões específicas e corresponder à área de conhecimento do profissional responsável pela condução do grupo.

5° Passo: Execução dos Encontros do Grupo Reflexivo

O Conselho da Comunidade deverá organizar o início do Grupo Reflexivo, seguindo o Planejamento que foi realizado com antecedência e preparando as atividades e dinâmicas que serão aplicadas durante os encontros do Grupo:

Essencial para o início do Grupo Reflexivo:

- Apresentações da equipe de trabalho e dos participantes do Grupo Reflexivo;
- Exposição das dinâmicas de funcionamento do Grupo;
- Informar que em cada encontro do Grupo serão abordados temas diferenciados;
- Realizar combinados com todos do Grupo quanto ao sigilo das informações tratadas nos encontros;
- Enfatizar ao Grupo que se deve evitar o pré-julgamento ou julgar os relatos dos participantes;
- Evitar a entrada de pessoas que não estejam envolvidos com o trabalho para assistir ao Grupo;
- Evitar atrasos no início dos encontros do Grupo.



Realização do Grupo

Consultar Página 16 do Guia Prático para Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR.

Parte do Projeto deverá ser o planejamento das possíveis temáticas e organização prática do grupo. Algumas questões devem ser resolvidas para que o início do grupo decorra da melhor forma possível. Como por exemplo:

- Quando esses homens serão encaminhados?
- O que fazer em caso de falta de participante?
- Onde os encontros ocorrerão?
- Quem será o responsável pela parte administrativa do projeto?
- O que ocorrerá em cada encontro?
- Quais são os custos para a manutenção do projeto?
- Qual será o espaço de supervisão e troca da equipe envolvida na facilitação do grupo?

Essas questões e outras estão explicitadas no Guia Prático da CEVID. Para além, antes de iniciar os encontros, é preciso seguir um passo de triagem, no qual devem ser realizadas as entrevistas iniciais com os participantes, versando sobre aspectos psicossociais do sujeito. Ao fim dessa cartilha, constam os documentos necessários para esse passo.

Por fim, para o início de um grupo, é preciso que a temática dos encontros seja pré-estabelecida, sempre levando em conta que deve haver flexibilidade para abordar diferentes temáticas de acordo com a realidade da Comarca e o caminhar de cada grupo.

A seguir, seguem sugestões de temáticas a serem trabalhadas em cada encontro. Contudo, o profissional facilitador deve se atentar que o grupo, acima de tudo, “É um espaço de problematização e questionamento que pode promover uma imersão crítica e novos olhares sobre o cotidiano de seus participantes” (Beiras e Bronz, 2016).

Isto significa que as temáticas não são fixas e nem obrigatórias em todo Grupo Reflexivo. O importante é privilegiar conteúdos, dinâmicas, espaços físicos e outros elementos que facilitem a troca, a exposição, o contato e a elaboração coletiva.

Encontros do grupo reflexivo:

Tema 1: Lei Maria da Penha

Sugestão de tema: Lei Maria da Penha – histórico, funções e sistemática, bem como o objetivo dos grupos para autores de violência doméstica.

Consulta ao tema: Guia Prático para Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR. - consultar página 35

✦ **Iniciar o primeiro encontro do grupo com uma dinâmica a ser escolhida** - Guia Prático da CEVID/TJPR - consultar página 48.

→ Trabalhar a Lei Maria da Penha nos encontros iniciais ajuda a afastar a ideia de perseguição que muitos homens têm sobre a legislação. Para tanto, é importante contemplar um profissional do direito para prestar esclarecimentos sobre a legislação.

→ Sugestão: A equipe poderá trazer o testemunho de um homem que já participou de algum dos grupos reflexivos anteriores, para diminuir ansiedade;

A Dinâmica de Grupo escolhida será muito importante para quebrar o gelo e a ansiedade dos participantes;



Contrato: O mais importante do primeiro encontro será a passagem de regras para que os participantes possam conhecer a dinâmica do grupo, chamado contrato.

Como por exemplo, é preciso estabelecer com os participantes que os acontecimentos do grupo são sigilosos, o sigilo se aplica inclusive entre os participantes, não somente à equipe do Conselho.

Outro exemplo de regra possível é o acordo de horário e a tolerância de atraso que será permitida no grupo, sendo possível abordar com os participantes as dificuldades com horário para que, caso necessário, comecem o grupo um pouco antes ou um pouco depois.

Tema 2: Violência Contra a Mulher

Sugestão de tema: As raízes históricas e consequências sociais e psicológicas da violência contra mulher, a construção histórica e social das masculinidades, bem como o percurso de lutas das mulheres pela igualdade de gênero.

Consulta ao tema: Guia Prático para Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR. Consultar páginas 36 e 50

✦ **Iniciar o encontro do grupo com uma dinâmica a ser escolhida** - Guia Prático da CEVID/TJPR - consultar página 50.

→ Explicação das diferentes formas de violência contra a mulher;

→ Fundamental trabalhar as raízes históricas da violência contra mulher, mostrar exemplos (utilizar vídeos sobre as conquistas das mulheres, voto, mercado de trabalho etc).

VIOLÊNCIA FÍSICA	Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	É considerada qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.
VIOLÊNCIA SEXUAL	Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores. Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores.
VIOLÊNCIA MORAL	É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Sugestão:

Cada encontro deve ser pensado com abertura e fechamento, ou seja, com dinâmicas e exercícios que permitam aos participantes realizar relatos e reflexões, oportunizando-se trabalhar as esferas cognitiva, expositiva e emocional.

Tema 3: A Saúde Do Homem

Sugestão de tema: A saúde do homem, abordando temas relacionados ao abuso de álcool e outras drogas, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental e comportamental de risco.

Consulta ao tema: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR. Página 37

✦ **Iniciar o encontro do grupo com uma dinâmica a ser escolhida** - Guia Prático da CEVID/TJPR - consultar página 52

É cultural o homem ser visto como chefe da família, responsável e provedor financeiro, entre outros padrões de comportamento atribuídos à figura masculina. Diante disto, surgem conflitos entre o casal e várias consequências negativas, relacionadas aos estereótipos de gênero, que oferecem riscos no relacionamento entre parceiros, ambiente laboral e social;

Alguns homens se julgam imbatíveis, o que acaba por contribuir para que alguns não se preocupem com cuidados relativos à saúde e se exponham às situações de risco. Portanto, a doença pode ser considerada como um sinal de fragilidade que os homens não reconhecem como inerente à sua própria condição biológica.

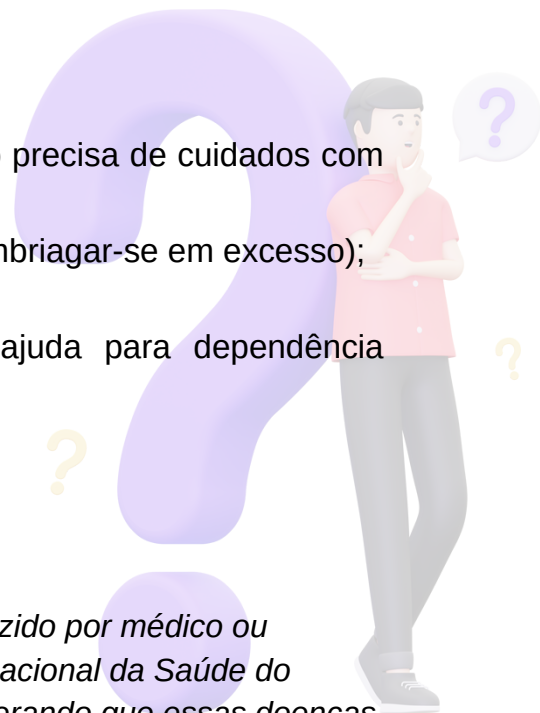
Importante trabalhar temas como: cultura de vitalidade e a ideia de eficiência laboral e sexual masculinas, uso de substâncias psicoativas e o alcoolismo.

Outros tópicos importantes sobre a temática:

- O mito do homem ser um herói, que aguenta a dor e não precisa de cuidados com a saúde;
- Comportamento de alto risco (correr no trânsito, brigar, embriagar-se em excesso);
- Autocuidado, como frequentar serviços de saúde;
- Possibilidade de buscar serviços ou grupos de autoajuda para dependência química.

Sugestão:

Sugere-se que o tema da Saúde do homem seja conduzido por médico ou enfermeiro da Secretaria da Saúde, abordando-se a Política Nacional da Saúde do Homem e as doenças físicas e emocionais do homem, considerando que essas doenças podem se agravar por falta de acompanhamento médico e tratamentos preventivos. Também podem ser convidados outros expositores como representantes do AA, NA, Comunidades Terapêuticas.



Tema 4: Família

Sugestão de tema: Os aspectos sociais e emocionais das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto, bem como os papéis familiares de gênero.

Consulta ao tema: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR - Página 37

✦ **Iniciar com uma Dinâmica a ser escolhida** - *Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR*. Consultar páginas 55,56 e 57

Aqui o interessante é desmistificar a ideia de papéis de gênero e papéis familiares pré-concebidos. Trata-se de problematizar e refletir acerca do que, de fato, constitui uma unidade familiar, e como se negocia, na prática, um relacionamento: como ocorre a divisão de tarefas domésticas? Quem faz o trabalho mental de pensar o que é necessário na casa?

Uma das imagens mais associadas à violência doméstica e familiar contra as mulheres é a de um homem – namorado, marido ou ex – que agride a parceira, motivado por um sentimento de posse sobre a vida e as escolhas daquela mulher. De fato, este roteiro é velho conhecido de quem atua atendendo mulheres em situação de violência: a agressão física e psicológica cometida por parceiros é a mais recorrente no Brasil.

É comum os homens serem valorizados pela força e agressividade, por exemplo, e muitos maridos, namorados, pais, irmãos, chefes e outros homens acham que têm o direito de impor suas opiniões e vontades às mulheres e, se contrariados, recorrem à agressão verbal e física.

- Problematizar e refletir acerca do que de fato constitui uma unidade familiar;
 - Divisões de tarefas domésticas entre a família;
 - Trabalhar no grupo ciúme e sentimento de posse;
- Trabalhar o ciclo da violência.



TRABALHAR O CICLO DA VIOLÊNCIA

Sugestão:

O tema poderá ser trabalhado com questões para refletir sobre a violência no relacionamento entre namorados, marido e mulher, linguagem verbal e não verbal e propostas para mudanças de comportamento para resolver conflitos entre os pares, salientando que o homem pode exercitar empatia e buscar compreender o que se passa com a outra pessoa.

Tema 5: Comunicação E Conflitos

Sugestão de tema: Comunicação não violenta, círculo da paz e outras metodologias de transformação de conflitos.

Consulta ao tema: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR - Página 38

✦ **Iniciar com uma Dinâmica a ser escolhida** - *Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR* páginas: 59 e 60

O Guia Prático da CEVID aborda que a ideia é contribuir com maior vocabulário e estratégias para que os homens possam desenvolver outras formas de agir face a situações difíceis sem recorrer à violência. Desenvolver capacidade de autopercepção e automonitoramento (saber dizer como cada situação o faz sentir), conseguir exercitar empatia (buscar compreender o que se passa com a outra pessoa) e dirigir suas ações de forma objetiva numa situação de potencial conflito, são competências fundamentais para evitar a repetição de ações violentas.

Exemplos de questões para abordar no grupo:

- Refletir sobre a comunicação, exercitar novas maneiras de comunicar sem usar a violência;
- Vocês acreditam que a forma como nos comunicamos pode interferir nos nossos relacionamentos?
- Que coisas já dissemos que nos arrependemos?
Que coisas nos disseram e nos deixaram muito magoados ou tristes?



Sugestão:

Passar slides ou vídeos sobre comunicação não violenta e explorar exercícios para que todos reflitam sobre como a comunicação interfere nos relacionamentos interpessoais. As respostas aos questionamentos podem ser escritas em pedaços de papel e serem refletidas coletivamente.

Tema 6: Autoconhecimento e Responsabilização

Sugestão de tema: Reflexão sobre o autoconhecimento e a percepção de quem somos. O valor da verdade e a responsabilização

Consultar: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR - página 39

- ✦ Iniciar com uma Dinâmica a ser escolhida - Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR páginas: 59 e 60

Exemplos de questões para abordar no grupo:

- Os outros podem ter uma percepção diferente de nós em assuntos diversos;
- Nem sempre o que temos como verdade sobre nós é a verdade para os outros;
- Propiciar a criação de empatia com a percepção dos outros sobre nós mesmos e fazer uma leitura mais crítica sobre isto;
- Perguntar ao grupo as causas mais comuns de desentendimentos e anotar num quadro branco;
- Perguntar para os homens quais seriam as respostas das mulheres a respeito dos desentendimentos do casal.



Sugestão:

Abrir diálogo no grupo em formato de círculo, sobre aspectos abordados neste encontro, para que cada participante faça uma conclusão pessoal sobre o tema.

Sugestão - Dinâmica do espelho: Cada participante do grupo olha sua imagem no espelho, o qual estará dentro de uma caixa. O facilitador perguntará o que está vendo na imagem refletida: defeitos e qualidades, pontos fortes e pontos fracos ou o que gostaria de dizer para esta pessoa refletida no espelho.

Tema 7: Habilidades Sociais E Projeto De Vida

Sugestão de tema: História pessoal, habilidades sociais, projeto de vida e marcas da violência.

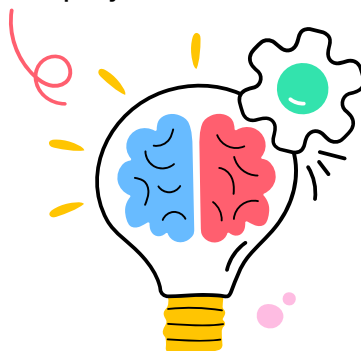
Consultar: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR- Página 38 e 60

Destacar neste encontro do Grupo que todos temos habilidades que precisam ser desenvolvidas para facilitar o sucesso pessoal, profissional e nos relacionamentos humanos. Falar destas habilidades e como podem influenciar nossa vida.

Ainda, incentivar a construção de um Projeto de Vida a partir dos desejos que cada um possui e os meios que dispõem para alcançar suas conquistas. Essa construção tem o intuito de despertar a criatividade e a autoestima do homem, contribuindo para possíveis transformações pessoais e sociais.

Exemplos de questões para abordar no grupo:

- Pedir aos participantes do Grupo Reflexivo que desenhem uma situação boa e feliz ocorrida com eles e suas famílias.
- Depois, peça que desenhem uma situação desagradável, que eles gostariam de esquecer.
- Por fim, que respondam: O que você mudaria em sua vida e o que você multiplicaria para que nunca deixasse de acontecer?
- O que vale é cada um parar para pensar no que deseja para sua vida e como traçar algumas ações para realizar esses objetivos. Escrever em tira de papel e compartilhar com o grupo. 'O meu projeto de vida'.



Sugestão:

O propósito do tema é mostrar que os relacionamentos podem ser lapidados de forma equilibrada e contínua para ajudar na reconstrução e fortalecimento dos laços de família e com as mulheres, em que o participante possa aplicar em sua vida diária o que aprendeu nos Encontros do Grupo.

No final do encontro, realizar uma dinâmica de grupo: construir uma carta ou usar recortes de revistas com figuras de como o participante gostaria que sua vida estivesse daqui um 1 ano e para o futuro.

Tema 8: Revisando Os Encontros Do Grupo

Sugestão de tema: Refletir com os participantes sobre os temas dos encontros anteriores do grupo, realizando avaliação de todo o trabalho desenvolvido nos 8 encontros.

Como encerramento do grupo, é aconselhável que os participantes disponham de uma oportunidade aberta para compartilhar seus comentários, avaliar a experiência do grupo, refletir sobre suas impressões e destacar o que consideram relevante em suas vidas.

O facilitador pode levar materiais para distribuir entre os participantes, os quais podem ser solicitados previamente para a CEVID TJPR, além de outros panfletos com informações sobre a Lei Maria da Penha e demais documentos orientativos que o Conselho possa oferecer.

Também é importante oferecer informações para os participantes sobre os equipamentos disponíveis na rede do município.

Propostas de itens para serem abordadas durante o encontro:

- Permitir que cada participante compartilhe suas avaliações dos oito encontros e como esses encontros podem impactar positivamente em suas vidas.
- Realizar uma dinâmica, que pode envolver a exibição de um vídeo curto, relacionada às possíveis transformações que almejamos.

Ao concluir o grupo, refletir com os participantes sobre como podem desenvolver estratégias alternativas para lidar com situações difíceis sem recorrer à violência contra mulheres e suas famílias. Isso proporcionará aos homens a oportunidade de reavaliar suas vidas e considerar formas de promover uma mudança positiva.



Sugestão:

A finalização do grupo deve incluir algum tipo de fechamento simbólico, como o estabelecimento de um compromisso entre a equipe e os participantes, bem como uma instrução mais prática para casos de necessidade de apoio para temas ligados ao grupo e disponibilização de contatos da equipe do Projeto.

A equipe organizadora também poderá prever um lanche mais elaborado como marcador da finalização do grupo. Ou, ainda, pensar outras estratégias de finalização do grupo de acordo com as sugestões e contribuições trazidas pelos próprios participantes

AVALIAÇÃO DA EQUIPE

A equipe deve avaliar como foi a condução do grupo e a perspectiva do trabalho realizado como um todo. Os facilitadores devem registrar a memória da reflexão do Grupo nos 8 (oito) encontros do Projeto, principalmente o que foi mais importante e o que devem melhorar na organização e metodologia, que servirá para os próximos grupos. A FECCOMPAR sugere que a memória relatada de cada grupo, bem como fichas individuais, declarações e a ficha de controle das presenças no grupo, sejam digitadas e arquivadas em um documento em forma de relatório final, podendo estar arquivado em pasta digital nomeada.

Os relatórios de cada Grupo servirão para futuro mapeamento, onde serão analisados também os casos de reincidência, sendo que a CEVID/TJPR poderá promover, futuramente em parceria com a FECCOMPAR, capacitação para esta finalidade, cumprindo assim mais um objetivo do **Termo de Cooperação Técnica 018/2023 DP-DA**.

Destaques:

- A criação do projeto de Grupos Reflexivos deve prever a longevidade das ações para manter o funcionamento de outros grupos que serão realizados sequencialmente;
- Ampliar a participação da rede interinstitucional para garantir apoio nos encaminhamentos;
- Avaliação da metodologia empregada nas atividades práticas de condução do grupo reflexivo para empreender mudanças favoráveis ao pleno desenvolvimento do grupo sempre que necessário;

ATENÇÃO!! As Declarações Individuais de participação no grupo reflexivo e demais comprovantes deverão ser anexados nos autos do processo quando o Conselho tiver acesso, ou encaminhados para Vara para esta finalidade.



Recursos Sugeridos Para o Projeto Com Grupos Reflexivos

1-ELABORAÇÃO DE PROJETO

- Nome do Projeto na Capa
- Apresentação
- Justificativa
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Metodologia
- Cronograma
- Recursos
- Avaliação
- Referências bibliográficas

2-RECURSOS PREVISTOS E PREPARADOS COM ANTECEDÊNCIA PARA O BOM ENCAMINHAMENTO DO PROJETO:

Mobiliário

- 20 cadeiras;
- 02 mesas;
- 01 bebedouro.

Equipamentos de informática

- Projetor;
- Computador ou laptop;
- Microfone, se necessário;
- Televisão;
- Equipamento de som.

Material de apoio

- Papel, canetas, lápis de cor, revistas, papel cartão, desenhos de mandalas;
- Filmes, documentários e reportagens sobre o tema para discussão de grupo;
- Informativos impressos;

Recursos Humanos

- Dependerá da realidade local e dos profissionais contratados pelo Conselho da Comunidade, bem como dos arranjos de parceria que possibilitem trazer voluntários para o Grupo Reflexivo, contribuindo com um ou outro encontro.

ATENÇÃO!!!! O CONSELHO DA COMUNIDADE poderá contratar profissionais para os Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra a mulher, fazendo previsão na Conta1 do Plano de Aplicação no PROJUDI

Verificar Roteiro Base para o Conselho da Comunidade - COOPERAÇÃO FECCOMPAR- CEVID TJ PR - 2022, SITE [www.feccompar.com.br/material de apoio/](http://www.feccompar.com.br/material_de_apoio/) Neste Roteiro base é possível encontrar informações de como realizar o planejamento para a contratação dos profissionais.

Recursos Financeiros

- Previsão de lanche para os oito Encontros do Grupo Reflexivos
- Transporte subsidiado, quando necessário

3-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Lista dos documentos padronizados para realização do grupo sendo utilizados quando necessário:

- Declaração de comparecimento ao grupo
- Declaração de comparecimento ao encontro
- Declaração de conclusão do grupo
- Declaração de descumprimento
- Ficha de entrevista inicial
- Termo de autorização de uso de imagem
- Termo de compromisso
- Termo de consentimento livre e esclarecido
- Termo de exclusão.



MODELO DE FICHA E TERMOS

ANEXOS

Observação: Os modelos de documentos da Cartilha anexos, estarão disponibilizados no site da Feccompar www.feccompar.com.br , bem como estarão sendo enviados por e-mail para impressões, no formato doc. (Word Office ou outro) para alterarem e utilizarem como e quando precisarem.



FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO-1

**Logo do Conselho - CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE _____
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL**

PROJETO _____

FICHA DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

N.º do Prontuário: _____ Data cadastro/comparecimento: ____/____/____

Remetido: SEEU () Projudi () – Data remessa: ____/____/____

Vara Criminal () Juizado Especial ()

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO: () Egresso voluntário () Processo com remessa jurídica

Nome: _____

Sexo: () M () F () Outros: _____ Nome Social: _____

Número do Processo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Ponto de referência: _____

Telefone de Contato/Recado: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Delito: _____

Tempo de pena: _____ Término da Pena: _____

Aplicação penal:

Pena / Medida Alternativa	Tipo de Pena/Medida
1. () Pena restritiva de direito () Pena privativa de liberdade	1. () Comparecimento Obrigatório: Até: _____ () M () B () T () Outro:
2. () Suspensão condicional da Pena	2. () PSC – Prestação de Serviço Comunitário
3. () Suspensão condicional do processo	3. () Palestra:
4. () Regime Aberto	4. () Trabalho () Estudo

**FECCOMPAR**

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

5. () Execução da Pena	5. () Monitoração Eletrônica
6. () Acordo de não Persecução Penal	6. () Prestação Pecuniária
7. () Ação Penal:	7. () Perda de Valor
8. () Transação Penal	8. () Curso profissionalizante
9. () Outras:	9. () Outras condições:

3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

Profissão: _____ Situação ocupacional: _____

() Trabalha c/ registro () Trabalha s/ registro () Aposentado () Autônomo () Outro: _____

Empresa: _____ Telefone: _____

Carga horária de trabalho semanal: _____ Dias da semana: _____

Tem demanda por trabalho ou cursos? Quais? _____

4. SITUAÇÃO EDUCACIONAL:

Escolaridade: _____

Estuda atualmente: 1.() Sim - Série: _____ horário: _____ 2.() Não

Curso profissionalizante: 1.() Sim 2.() Não Qual área: _____

Apresenta dificuldades de leitura, escrita, compreensão: _____

Tem desejo/demanda por voltar a estudar: _____

5. CONFIGURAÇÃO FAMILIAR:

Estado civil: 1.() solteiro 2.() casado 3.() separado 4.() divorciado 5.() viúvo 6. () união est.

Conjuge/companheira: _____

Filhos (nº e idade): _____

Moradia: 1.() Própria quitada 2.() Própria financiada 3.() Alugada 4.() Cedida 5.() Outra _____

Acompanhado por algum programa serviço público (pessoa/família):

1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

Recebe algum benefício: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não



6. HISTÓRICO DE SAÚDE:

Apresenta algum problema de saúde: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

Está sob tratamento de saúde: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

Faz uso de alguma medicação: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

Portador de deficiência: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

Faz ou fez tratamento psicológico psiquiátrico: 1.() Sim - Local: _____ 2.() Não

Motivos:

Faz uso de substancia psicoativas: () álcool () cigarro () drogas Qual _____

Com que frequência: 1.() finais de semana 2.() esporádico 3.() diário

Tem demanda por tratamento? 1.() Sim 2.() Não

7.3- O Encaminhamentos:

Tratamento para uso de álcool e/ou drogas:

() A.A. () Comunidade Terapêutica () Saúde Mental () Unidade Básica de Saúde

Estudo:

() CEEBJA () EJA () Curso Profissionalizante

Equipamentos socioassistenciais:

() CRAS () CREAS

Outros:

() INSS () Agência do Trabalhador

() Outros:

Observação da equipe técnica que realiza o Projeto:

Anexo- 2

Logo do Conselho - CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE _____
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PROJETO _____
TERMO DE COMPROMISSO

Reeducando: _____

Autos: 000 _____

A participação no Grupo Reflexivo é obrigatória, por tratar-se do cumprimento de uma medida judicial prevista na Lei de Execução Penal, que faculta ao Juiz a possibilidade de encaminhamento a programas de recuperação e reeducação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Lei nº 7.210 de 11/07/1984 (Lei de Execução Penal) "Art. 152. Parágrafo único: Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. Incluída pela LEI Nº 11.340 – de 7 de agosto de 2006 – dou de 8/8/2006"

Lei 13.984/20, prevê o "comparecimento do agressor à programas de recuperação e reeducação, acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual ou grupo de apoio".

Regras de Funcionamento:

- Comparecimento nos 8 (oito) encontros quinzenais, realizados às terças-feiras, com horário dash àsh;
 - Na necessidade de faltar a algum encontro, deve haver prévia justificativa;
 - Abandono ou faltas serão devidamente informados ao processo, o que caracteriza descumprimento de medida judicial, cujas consequências poderão ser prejudiciais ao jurisdicionado;
 - Não ingerir bebida alcoólica nem fazer uso de qualquer tipo de entorpecente antes ou durante o horário do grupo reflexivo;
 - As despesas com transporte, caso ocorram, são de responsabilidade do participante do grupo reflexivo;
- Cronograma e datas dos Encontros do Grupo Reflexivo: Montar o cronograma de acordo com a equipe;
__/__/__, __/__/__, (datas)
- Estou ciente de que fui orientado das regras de funcionamento do Grupo Reflexivo e que as datas agendadas podem ser modificadas por motivos de força maior, bem como, de que o meu não comparecimento ou abandono do grupo implicará em medidas judiciais cabíveis por este juízo, visto que a participação se trata de uma determinação judicial, assim me comprometo a cumprir com a participação no grupo, bem como a comunicar o Conselho da Comunidade eventuais situações que possam ocorrer.

Assinatura do Reeducando: _____

(cidade) _____, _____ de _____ de 20 ____.



FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo - 3

Logo CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE _____

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

PROJETO _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, Profissão, Estado civil, portador da Cédula de Identidade RG nº .XXX SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, bairro: _____, na Cidade de _____, Estado do Paraná, AUTORIZO o uso da minha imagem, em todo e qualquer material fotográfico e vídeo realizado pelo CONSELHO DA COMUNIDADE DE _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à Rua _____, n.º 1011, Bairro _____, no município de _____, Estado do Paraná.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, sob qualquer forma e meios, sejam eles impressos ou digitais e em toda e qualquer mídia em todo território nacional ou no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso da minha imagem, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Coordenador do Projeto no Conselho da Comunidade

Anexo - 4

Logo CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE _____
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PROJETO _____

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO REFLEXIVO

Reeducando: _____

Autos: _____

O Conselho da Comunidade de _____ declara para os devidos fins que o reeducando _____, encerrou a condição determinada em juízo de participação em Programa Educativo e Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e contra a mulher, através do Conselho da Comunidade no “PROJETO _____” realizado no período de _____ a _____ tendo comparecido a todos os encontros programados, com comprovação de comparecimento registrado nos arquivos do Conselho.

Sendo o que nos cumpria informar, visando instruir os autos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Coordenador do Projeto no Conselho da Comunidade



FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo- 5

Logo

**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE _____
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
PROJETO _____
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA O REEDUCANDO**

O Conselho da Comunidade de _____ declara para os devidos fins que, o reeducando _____, autos nº _____, conforme determinado em juízo, está participando do Programa Educativo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e Contra a Mulher, através do Conselho da Comunidade no “PROJETO _____”, com comprovação de comparecimento registrado nos arquivos do Conselho.

Sendo o que nos cumpria informar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Coordenador do Projeto no Conselho da Comunidade



FECCOMPAR

FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Anexos- 6

Logo CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE _____

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

PROJETO _____

INFORMAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Reeducando: _____

Autos: _____

MM Juiz (a) _____

Informo que o reeducando _____ não compareceu a entrevista de acolhimento agendada para o dia _____ de _____ de 2023, às _____.

Era o que tínhamos a informar, visando instruir os autos.

Sendo o que nos cumpria informar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Coordenador do Projeto no Conselho da Comunidade

Anexos - 7

Logo **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE _____**
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

PROJETO _____

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARCIAL NOS ENCONTROS

Reeducando: _____

Autos: _____

Informamos que o reeducando _____ compareceu à _____ reunião de 08 Grupos Reflexivos para autor de violência doméstica e familiar contra a Mulher, programado para o período de _____ a _____, contudo não compareceu a _____ encontros e não apresentou qualquer justificativa até a presente data.

Era o que tínhamos a informar, visando instruir os autos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Coordenador do Projeto no Conselho da Comunidade

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Anuário das Mulheres Brasileiras 2011**. Secretaria de Políticas para as mulheres.

Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2011/07/05/43-das-mulheres-jaforam-vitimas-de-violencia-domestica-segundo-anuario>.

BRASIL. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro/Conselho**

Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2018. 244 p. il.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

BEIRAS, Adriano; MARTINS, Daniel Fauth Washington; SOMMARIVA, Salete Silva; HUGILL, Michelle de Souza Gomes. **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações**.

Florianópolis: CEJUR, 2021, 277 p. ISBN 978-65-87982-06-9

BRASIL. **Anuário das Mulheres Brasileiras 2011. Secretaria de Políticas para as mulheres**.

Disponível em: <https://shorturl.at/duwMS>

BRASIL. **Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006**, (Lei Maria da Penha). Brasília: Senado Federal: 2006.

BRASIL. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro/Conselho Nacional do Ministério Público**. Brasília: CNMP, 2018. 244 p. il.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação nº 124, de 7 de janeiro de 2022**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/>.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

FAUTH, Daniel et al. **Guia teórico: sobre a formação e condução dos grupos para autores de violência doméstica**. Curitiba:[s.n.], 2020. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/guias-grupos-reflexivos>.

_____. **Guia prático: sobre a formação e condução dos grupos para autores de violência doméstica**. Curitiba:[s.n.], 2021. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/guias-grupos-reflexivos>.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Julho, 2022. **Termo de Cooperação Técnica: FECCOMP** - Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná, [S. l.], n. n°7923275/22, 2022.

ROTEIRO BASE PARA OS CONSELHOS DA COMUNIDADE – Orientação para implantação de Projetos Reflexivos com Homens Autores de Violência Doméstica e contra a Mulher - 2022 COOPERAÇÃO CEVID TJPR. www.feccompar.com.br/material de apoio